



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DIÁRIO OFICIAL

Ano 1 - Edição Nº 072 de 23 de Setembro de 2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 072 de 23 de Setembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BURITICUPU: 063/202

DECRETO Nº 063/2021, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição N° 072 de 23 de Setembro de 2021

- DECRETO -

DECRETO N° 063/2021, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

“Declara Estado de Calamidade Pública no Cemitério público municipal de Buriticupu, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Buriticupu - MA.

CONSIDERANDO a existência de pandemia da COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde-OMS, datado de 11 de março de 2020; e, assim, tendo sido reconhecida Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, pela Portaria n° 188/2020, expedida pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 35.672, de 19 de março de 2020, que declarou situação de calamidade pública no Estado do Maranhão em decorrência do aumento do número de infecções pela contaminação da COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 07, de 23 de março de 2020, que declarou situação de emergência no Município de Buriticupu/MA;

CONSIDERANDO que a nova variante de Corona-Vírus (Sars-CoV-2) já provocou a contaminação de aproximadamente 350.000 (trezentos e cinquenta mil) pessoas e mais de 500.000 (quinhentas mil) mortes em todo Brasil;

CONSIDERANDO que o número de óbitos atendidos no Cemitério Municipal causou um estado caótico com eminente lotação absoluta do espaço, necessitando com extrema urgência de outro local para novos sepultamentos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estado de calamidade pública no Cemitério Público Municipal de Buriticupu, em razão da eminente lotação de todo o espaço destinado aos sepultamentos.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a determinar os locais de sepultamento, mesmo que diverso do Cemitério Público local.

Art. 3º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a celebrar convênios ou instrumentos jurídicos congêneres, com outros Municípios ou entidades privadas, para o serviço de sepultamento.

Art. 4º. O Município de Buriticupu expedirá as normas necessárias ao fiel cumprimento das disposições deste Decreto, enquanto perdurar a situação de estado de calamidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com produção de efeitos na forma que especifica, podendo ser revisto a qualquer tempo para as medidas necessárias e vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 072 de 23 de Setembro de 2021

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu

